

**LEI N° 615/2008**

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2008 em R\$ 5.648.480,00 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita**

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 6.640.880,00</b>
1.1- Receita Tributária	R\$ 136.880,00	
1.2-Receita de Contribuições	R\$ 2.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 9.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 6.466.000,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 27.000,00	
<b>9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>R\$ -992.400,00</b>
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -992.400,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 5.648.480,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:**

01 – LEGISLATIVA	R\$ 348.000,00
02- JUDICIÁRIA	R\$ 6.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 667.480,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 8.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 138.300,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 175.000,00
10- SAÚDE	R\$ 1.245.200,00
11- TRABALHO	R\$ 52.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 1.661.000,00
13- CULTURA	R\$ 126.000,00
15- URBANISMO	R\$ 395.000,00
17- SANEAMENTO	R\$ 36.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 326.000,00
22- INDÚSTRIA	R\$ 15.000,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 29.000,00
25- TRANSPORTE	R\$ 390.500,00
26- DESPORTO E LAZER	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 5.648.480,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:**

01 - LEGISLATIVO	
1.10.1 - Corpo Legislativo	R\$ 155.000,00
1.10.2 - Secretaria da Câmara	R\$ 193.000,00
02 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 531.380,00
2.2 - Serviços Financeiros	R\$ 193.100,00
2.3.1 - Serviço M. Educação	R\$ 1.661.000,00
2.3.2 - Cultura	R\$ 157.000,00
2.4 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 395.000,00
2.5 - Serviço de Saúde,	R\$ 1.245.200,00
2.5.2 - Serviço de Saneamento	R\$ 36.000,00
2.5.3 - Serviço de Assistência	R\$ 138.300,00
2.5.4 - Setor de Previdência	R\$ 227.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 390.500,00
2.7 - Serviço de Agricultura	R\$ 326.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 5.648.480,00</b>

**ARTIGO 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite dos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% ( cinquenta por cento) do presente orçamento nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

**ARTIGO 3º)** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2009

**DESTERRO DO MELO, 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**RUY BARBOSA FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**